

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS**  
Estado de Minas Gerais

**LEI MUNICIPAL Nº 1.897 – 23/04/2002**

DÁ DENOMINAÇÃO À AVENIDA QUE MENCIONA E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS  
GERAIS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL,  
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - A partir da vigência desta Lei, passa a denominar-se  
AVENIDA JOSÉ GERALDO DE MELO, a atual Rua 20 que tem início na Rodovia  
MG 170 e término na Rua João Teixeira Primo, na localidade da Ilha, neste  
Município.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Público promoverá  
as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas á  
nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando  
esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 23 de Abril de 2002.

  
LÉCIO RODRIGUES DE SOUSA  
PREFEITO MUNICIPAL

